



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 33/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 31/2014 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 03447/2015).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, Identidade n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, com sede no SCIA QD. 08, Conjunto 12, Lote 14, Brasília – Distrito Federal, CEP 71250-730, telefone (61) 2191-6633, inscrita no CNPJ sob o n. 37.077.716/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **Orlando Lamounier Paraiso Júnior**, RG n. 1.050.565 SSP/DF e CPF n. 561.183.761-15, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 03447/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA**– O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar do dia **12 de setembro de 2018**.

**Parágrafo primeiro** – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante notificação prévia à **CONTRATADA**.

**Parágrafo segundo** - Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação dos preços, fundada na superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, observada a Cláusula Dezesseis do contrato.

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor mensal deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato no período de 12/09/2018 a 11/09/2019, é de **R\$ 121.326,56** (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos), mensal e o valor anual de **R\$ 1.455.918,83** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

### DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA** – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenho n. 2018NE000333, 2018NE000336 e 2018NE000337, de 23/04/2018, devidamente apropriadas no elemento de despesa 3.3.90.37, vinculadas à atividade 2B65 - Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e dos aditivos anteriores, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Julhiana Miranda Melloh Almeida**

Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Orlando Lamounier Paraiso Júnior**

Sócio

**ANEXO "A" DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2014, DE PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE BRIGADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 03447/2015).**

**CÁLCULO DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS PELOS POSTOS DE BRIGADA**  
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Nº DIAS ANO	Nº DE SEMANAS POR ANO	DIAS TRABALHADOS POR SEMANA	TOTAL DE DIAS TRABALHADOS ANO	HORAS TRABALHADAS POR DIA	TOTAL DE HORAS ANO
365	52,14285714	3	156,4285714	12	1.877,14

**Notas:**

- 365 é o número de dias em um ano;
- 52,14285714 é o número de semanas em um ano;
- o profissional alocado no posto de trabalho de Brigada trabalha, em razão do disposto no art. 5º da Lei n. 11.901/2009, na jornada 12x36, num total de 36 (trinta e seis) horas semanais;
- 12 é o número de horas trabalhadas em um dia; e
- 1.877,14 será o número total de horas trabalhadas.

ANEXO "B" DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2014, DE PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE BRIGADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ-SEI N. 03447/2015).

## SERVIÇO DE BRIGADA

## PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS	VTM	VTA
BRIGADA PARTICULAR - 12 x 36 (7h às 19h)	12x36	12	3.444,96	409,29	172,79	2.474,25	1.697,49	8.198,78	98.385,36	52,4124	98.385,36	1.180.624,32
BRIGADA PARTICULAR LIDER - 12 x 36 (7h às 19h)	12x36	2	4.133,97	409,29	172,79	2.969,11	2.006,60	9.691,76	116.301,12	61,9566	19.383,52	232.602,24
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>									<b>117.768,88</b>	<b>1.413.226,56</b>

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

CUSTO TOTAL	
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>	<b>1.413.226,56</b>
VALOR ANUAL ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE FERIADOS TRABALHADOS*	14.132,27
VALOR ANUAL ESTIMADO PARA RESSARCIMENTO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO SAÚDE**	28.560,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>	<b>1.455.918,83</b>
(*) O valor anual estimado para pagamento de feriados trabalhados corresponde a 1% do valor total anual do contrato para os postos de trabalho 12x36, nos termos da Cláusula Nona do Contrato.	
(**) O valor anual estimado para pagamento de Auxílio Saúde corresponde ao valor de R\$170,00 (conforme a Cláusula Décima Quinta da CCT 2017/2017) multiplicado pelo número de Postos de Trabalho e pelo número de meses de duração do contrato (12), nos termos da Cláusula Dez do Contrato.	
<b>INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA</b>	
1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;	



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JUNIOR, Usuário Externo**, em 24/04/2018, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 25/04/2018, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0442980** e o código CRC **928A87FF**.